



Manobras impedem Câmara de Legislar sobre Meio Ambiente

O início das atividades do Congresso Nacional, em 2024, vem agravando uma distorção relevante no processo legislativo da Câmara dos Deputados. Envolve as áreas de Meio Ambiente e Mudanças do Clima, estratégicas para o país e para a legislação. As matérias legislativas com pertinência temática relacionadas à área ambiental não estão recebendo o tratamento regimental adequado, em razão de manobras que desvirtuam os objetivos temáticos, ou mesmo, impedem o funcionamento da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS. Esse quadro compromete gravemente a qualidade técnica e a segurança jurídica das matérias da área ambiental aprovadas na Câmara dos Deputados.

Neste ano legislativo, a CMADS sequer foi instalada e ainda não empossou a sua presidência, um mês após o início do funcionamento das demais comissões. Matérias de imprensa atribuem tal demora à indefinição de questões partidárias. É o ápice de uma grave distorção que vem ocorrendo nos anos recentes, intensificada com a eleição de uma presidente negacionista em 2021. Representantes de interesses privados, ligados a setores minoritários do agronegócio, atuam para controlar o funcionamento, a composição e o teor dos projetos votados na Comissão. Com isso, impedem o cumprimento dos seus objetivos temáticos regimentais, visando flexibilizar regras ambientais, desconsideram questões técnicas, evidências científicas e desviam a pertinência temática regimental da Comissão.

A participação dos parlamentares e a composição proporcional das bancadas dentre os membros das Comissões, são garantias regimentais democráticas. Entretanto, essa prerrogativa não pode ser utilizada para alterar a finalidade temática de determinada comissão, como vem ocorrendo com a CMADS, que vem se transformando numa espécie de “puxadinho” da Comissão de Agricultura, em relação à composição dos membros e aos resultados das matérias aprovadas.

Essa distorção é facilitada, em grande medida, pela alteração do Art. 26, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que incluiu a CMADS na lista das dezesseis comissões ressalvadas da regra de cumulatividade de participação como membro titular exclusivo. Isso possibilita que deputados da bancada ruralista sejam membros titulares, concomitantemente, nas comissões de Agricultura e de Meio Ambiente, como parte da estratégia de um setor do agronegócio para controlar a tramitação de suas matérias, sem submetê-las a uma análise temática criteriosa da área ambiental propriamente dita. Cada Comissão temática deve, regimentalmente, legislar com zelo pelo tema pertinente àquela comissão que compõe, e os seus membros devem resguardar um mínimo de vocação e conhecimento sobre o tema. Portanto, uma das medidas urgentes para iniciar a reversão desse quadro, é a retirada da CMADS da lista de exceções, permitindo que seus membros titulares sejam exclusivos da Comissão e definidos por critérios de afinidade temática,

vocação e conhecimento técnico, político e institucional, afastando a dobradinha perniciosa de setores do agronegócio, que contamina os processos legislativos da área ambiental.

Além disso, a inexistência da Comissão de Meio Ambiente na Câmara dos Deputados, no ano anterior à realização da COP 30 no Brasil, compromete a capacidade brasileira de lidar com a importância da questão e limita fortemente o cumprimento das responsabilidades institucionais do Congresso Nacional acerca do tema. Também compromete o conjunto dos processos legislativos em tramitação sobre questões ambientais na Câmara dos Deputados, impedindo debates e aportes técnicos de forma criteriosa, sem desvios de finalidade ou conflitos de interesses. Regimentalmente, as Comissões Permanentes da Câmara possuem caráter técnico-legislativo e especializado, integram a estrutura institucional da Casa, são copartícipes e agentes do processo legislativo. Também exercem o acompanhamento dos planos e programas governamentais e a fiscalização orçamentária da União, no âmbito dos respectivos campos temáticos e áreas de atuação. São atribuições formais que a Câmara está deixando de exercer com a ausência de instalação da CMADS.

Este quadro vem impedindo o exercício das atribuições do Presidente da Câmara dos Deputados definidas no Art. 17, especificamente relacionadas às matérias ambientais. Em relação às proposições ambientais, prejudica a distribuição de matérias ambientais pela Mesa Diretora e atrasa sua tramitação, em decorrência da paralisia dos processos, ocasionada pela não instalação. Também impede que o Presidente da Câmara articule com o Presidente da Comissão de Meio Ambiente as questões pertinentes à temática ambiental, transferindo essas decisões a esferas indevidas, que muitas vezes possuem interesses econômicos nas matérias e não temáticas. A ausência da CMADS impossibilita a devida avaliação dos trabalhos da Casa em relação aos temas ambientais, o exame técnico das matérias em trâmite e a adoção de providências julgadas necessárias ao bom andamento das atividades legislativas e administrativas (RICD Art. 17, VI, i).

Finalmente, diante da grave crise climática que o mundo atravessa, com fortes efeitos deletérios no Brasil, estamos plenamente dispostos a enfrentar tais desafios e colaborar, enquanto Bancada Ambientalista, que reúne parlamentares e organizações da sociedade civil, para que tal quadro na Câmara dos Deputados seja revertido imediatamente. Tanto em relação a instalação da comissão, quanto em relação a reversão da tendência de desvio de finalidade do mérito legislativo, visando o resgate da vocação estritamente ambiental da comissão de Meio Ambiente, blindando-a novamente de interesses estritamente privados e corporativos.

O Brasil não pode chegar no ano anterior da COP 30 sem que o Congresso Nacional exerça a plenitude de sua competência legal de debater e votar as proposições ambientais que lhes forem pertinentes; aprofundar questões técnicas e legislativas sobre pareceres divergentes; realizar audiências públicas com organizações da sociedade civil, governos, setor privado, cientistas e especialistas; convidar Ministro de Estado para prestar informações, enfim, realizar suas atribuições definidas constitucionalmente.

Deputado Nilto Tatto
Coordenador da Frente Parlamentar Mista Ambientalista